



TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Serviço para a Secretaria de Educação  
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade/ Medida	Quantidade
01		<b>BP 181.995</b> -TENDA FABRICADA EM NYLON 240 TERMOFIXADO EMBORRACHADO COM PVC 7X14 FIOS 500/1000, COM MOTOR ELÉTRICO 110V. MODELO 15P. Necessita do <b>conserto do motor (soprador de inflável)</b> que infla a Tenda; o serviço a ser executado é o seguinte: <b>REBOBINAMENTO, TROCA DE ROLAMENTOS 6201/6201ZZ E MÃO DE OBRA.</b>	SERVIÇO	UN	01
02		<b>BP 181.996</b> - TENDA FABRICADA EM NYLON 240 TERMOFIXADO EMBORRACHADO COM PVC 7X14 FIOS 500/1000, COM MOTOR ELÉTRICO 110V. MODELO 15P. Necessita de <b>conserto do motor (soprador de inflável)</b> que infla a Tenda; o serviço a ser executado é o seguinte: <b>REBOBINAMENTO, TROCA DE ROLAMENTOS 6201/6201ZZ E MÃO DE OBRA.</b>	SERVIÇO	UN	01
03		<b>BP 148.335</b> - MOTOBOMBA, DA MARCA WEG/SCHNEIDER, MODELO E56J 05FEV17, 1CV, 220V. CONSERTO SENDO: <b>REJUVENESCIMENTO DO ESTATOR DO MOTOR, TROCA DE ROLAMENTOS 6203/6202 ZZ, SÊLO MECÂNICO 5/8", USINAGEM DO EIXO DA BOMBA E MÃO DE OBRA.</b>	SERVIÇO	UN	01

**2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



Necessário a execução dos consertos do Bem mencionado acima, **pois ESTAS TENDAS INFLÁVEIS, SÃO BENS PATRIMONIADOS QUE SÃO UTILIZADOS EM EVENTOS DA PREFEITURA, COMO POR EXEMPLO: RECREAÇÃO NO PARQUE DA CIDADE, FEIRA DOS TRILHOS, FLIJ, DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E TANTOS OUTROS ORGANIZADOS PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DANIELLI VILLAR, OS QUAIS REQUEREM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS USADOS. PERTENCEM AO LEC@. BP 148.335-MOTOBOMBA- PERTENCE A EMEF BARÃO, USADA PARA BOMBEAR ÁGUA PARA CAIXA D'ÁGUA.**

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

### **3-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega dos bens / serviços é de **10 (dez)** dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

### **4-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos. **Garantia de 90 dias.**

### **6- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS (onze dias fora a semana)**, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica



**Prefeitura de Jacareí**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

---

(CNPJ).



Documento assinado digitalmente

**CLEIDE FERREIRA BITENCOURT BASSOLI**

Data: 09/09/2025 14:49:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome do Solicitante

**Cleide Ferreira Bitencourt Bassoli**  
**Supervisora de Unidade de Gestão de Patrimônio**